



MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO

AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO

FARMÁCIA MUNICIPAL

SANTA LÚCIA

2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Coordenadoria de Obras Públicas

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação do atendimento da farmácia municipal, localizado à Avenida Xavier de Mendonça, no Centro, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, EPIs e EPCs necessários à realização dos serviços, conforme especificações indicadas no processo anexo a este Memorial Descritivo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações necessárias para a execução do objeto. A contratada fornecerá Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica sobre a execução da obra (ART ou RRT), todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização dos trabalhos previstos na Planilha Orçamentária e Projetos.

A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus operários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os EPIs e EPCs, necessários à realização dos serviços. A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Fica estipulado que a contratada terá que manter um engenheiro ou arquiteto residente, principalmente para entendimentos com a fiscalização da Prefeitura. O engenheiro/arquiteto residente deverá tomar as providências necessárias para cumprimento do cronograma da obra, estar ciente e fazer cumprir as condições estabelecidas no edital, anexos e projetos, verificar as condições de segurança e sinalização, elaborar relatório diário, manter contato com a fiscalização da PMAB, acompanhar os levantamentos, nivelamentos e cadastros, verificar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, etc.

Eventuais modificações nas especificações só serão admitidas quando aprovadas pela fiscalização e acompanhadas pelo documento instituído para tanto, devendo a contratada informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Coordenadoria de Obras Públicas

A obra será fiscalizada por intermédio de profissionais designados pela prefeitura e deverá a contratada acatar de modo imediato às determinações da fiscalização, dentro das especificações técnicas e do contrato.

A contratada tomará as precauções necessárias para a segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra. Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a contratada a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergência, relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

A contratada deverá manter na obra um livro de ocorrências (Diário de Obras), bem como a contratação de Laboratório para controle tecnológico do concreto utilizado na obra e manter o local sempre limpo.

NOTA: em 1º de janeiro de 2011, entrou em vigor a Resolução nº 1024 CONFEA/CREA, que impõe a obrigatoriedade de se manter o Livro de Ordem (diário de obra) no canteiro de obra, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis pela obra.

Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a contratante lavrará o “Termo de Recebimento”, provisório e definitivo conforme estipulado em contrato.

A placa da obra deverá permanecer fixada durante todo o período de execução da obra e ser removida pela contratada após autorização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Coordenadoria de Obras Públicas

MEMORIAL TÉCNICO

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação das placas de obra, conforme modelo, sendo que a mesma deverá ser fixada em local de fácil visualização a ser definido pela fiscalização. A placa de obra deverá ser executada com a medida indicada em planilha, com o nome da obra, contratante, verba disponibilizada, responsável pela obra e prazo de execução, conforme modelo em anexo, seguindo as exigências do Governo Estadual.

A obra deve ser devidamente sinalizada e isolada pela contratada.

Será feita a remoção e limpeza da camada de concreto onde ocorrerá o acréscimo, bem como as áreas próximas. Será utilizada pá-carregadeira sobre pneus e caminhão basculante para limpeza e retirada dos resíduos.

A terraplanagem deverá respeitar as alturas preexistentes no local. Após realizado o devido aterro será realizada a compactação com rolo compactador vibratório.

4. DEMOLIÇÕES

Algumas paredes de alvenaria serão parcialmente demolidas para a abertura de vãos, instalação de dispositivos e construção de acréscimos. A janela metálica será retirada com reaproveitamento.

A área onde atualmente está localizada a entrada principal da edificação será alterada, sendo necessária a retirada do portão e da grade, estes com provável reaproveitamento.

Para a área externa será demolido o piso cimentado para a implantação de novo atendimento e calçada.

Após a finalização das demolições todo o entulho gerado na obra deverá ser retirado, compreendendo terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal e etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Coordenadoria de Obras Públicas

5. INFRA E SUPERESTRUTURA

É de integral responsabilidade da contratada a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações. A execução dos elementos estruturais (aterro, compactação, formas e concretagem) deverá obedecer rigorosamente às especificações e detalhes respectivos das Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto.

A fundação profunda será executada em estacas escavada mecanicamente, com diâmetro de 25 cm (até 20 t), numa profundidade de 5m, armada com armadura longitudinal em aço CA50 e armadura transversal em aço CA60, concretada com concreto usinado de fck mínimo de 20Mpa. A empresa contratada será responsável pela mobilização e desmobilização de equipamentos para execução das estacas.

As formas devem ser executadas atentando-se para o adequado cimbramento e/ou travamento das mesmas de modo a evitar problemas durante a concretagem. A armação deve ser efetuada atentando-se para a manutenção do cobrimento das armaduras. Deve-se utilizar espaçadores para esta finalidade.

As vigas baldrame serão executadas no local, devendo o concreto ser lançado em trechos de pouca altura e adensado. Após a concretagem das fundações e seu desforme, as cavas deverão ser reaterradas com material de boa qualidade e adensadas.

Será construído novo forro em laje pré-fabricada mista com vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4), sobrecarga 200kgf/m². A laje receberá capa com concreto de 25 MPa (concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2).

O contrapiso será em concreto, armado com tela soldada de aço e desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de brita. Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso. Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado. As fundações enterradas deverão ser devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Obras Públicas

impermeabilizadas com pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos para evitar-se a ascensão da umidade por capilaridade.

As vigas e pilares serão moldadas in loco, com concreto estrutural usinado, lançado e adensado. A dimensão dos elementos deve orientar-se conforme:

- Baldrame: mínimo de 0,30m x 0,20m;
- Pilares: mínimo de 0,20m x 0,20m;
- Vigas: mínimo de 0,20m x 0,30m.

A estrutura para a nova cobertura será em perfis metálicos para recebimento de telha de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm. As quedas devem seguir o determinado na planta de cobertura.

Na cobertura será instalada cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, em perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e calhas e rufos, inclusive pingadeira, em chapa galvanizada nº 24 e desenvolvimento 0,50 m.

6. PISOS E REVESTIMENTOS

Nas áreas internas será aplicado piso retificado polido. Para a correta aplicação do material, certificar-se que o contrapiso está bem compactado, com acabamento sarrafeado (rústico), plano, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários, muito bem limpo e lavado.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme especificado pelo fabricante. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base.

A argamassa de será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial adequado.

As soleiras e peitoris serão em granito, com espessura mínima de 2 cm e largura máxima de 20 cm, polido, em material a ser escolhido pela fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Obras Públicas

Os revestimentos das paredes serão em chapisco, com cimento e areia, e emboço em todas as superfícies, tanto externa quanto interna. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco com massa de cimento e areia para recebimento de pintura.

As lajes serão revestidas em gesso liso desempenado sobre bloco, para posterior recebimento de pintura.

As paredes serão pintadas com tinta acrílica acabamento fosco acetinado, com a devida preparação com selador para tinta acrílica. As cores deverão seguir o padrão do projeto arquitetônico.

A área externa, após nivelada, será executada em cimentado desempenado e alisado, com altura mínima de 0,07m e concreto fck 20Mpa.

Após cimentada a área será pintada com tinta acrílica para pisos.

7. ALVENARIA E ESQUADRIAS

As alvenarias, serão executadas em bloco cerâmico de vedação, para uso revestido. Até as três primeiras fiadas de blocos a alvenaria deverá ser assentada com argamassa aditivada de impermeabilizante hidrofugante.

As janelas novas serão em caixilho de alumínio de correr com vidro temperado, conforme medidas indicadas em projeto.

As portas internas serão executadas em madeira para pintura na cor branca. Os elementos de acionamento para abertura de portas devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para seu acionamento.

Nas janelas de vidro temperado será instalado brise metálico horizontal móvel, termoacústico, em chapa lisa de alumínio pré-pintada, preenchido com poliuretano expandido injetado.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coordenadoria de Obras Públicas

Deverá ser prevista a instalação de bebedouro na sala de espera, compreendendo a tubulação para fornecimento de água e tubulação de esgoto para direcionamento para a rede.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a execução da obra, esta, deverá ser mantida limpa, no final do dia deverão ser recolhidos os entulhos. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Santa Lúcia, 18 de maio de 2023.

Ademilson Roberto Ramos
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
CAU A117021-0